



-----ATA Nº 32 /2023-----

-----DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023-----

-----Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Almeirim e no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Técnica Superior, Cândida Isabel da Conceição Lopes, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----Senhor Vice-presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, Senhora Vereadora, Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, Senhora Vereadora Ana Sofia da Fonseca Casebre, e a Senhora Vereadora, Ana Rita Monteiro em substituição da Senhora Vereadora Beatriz Apolinário.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após confirmando a presença de todos, justificando a falta do Senhor Presidente Pedro Ribeiro, declarou aberta a reunião.-----

PONTO 1 -----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**NOS TERMOS DO ARTIGO 52º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO;**-----

-----A Senhora Vereadora Ana Rita Monteiro fez as seguintes declarações:-----

-----Recentemente a CDU visitou a Tapada e estivemos em contacto com alguns moradores, que nos ajudaram a identificar alguns problemas e que consideramos merecer atenção para a melhoria da qualidade de vida e segurança da população deste lugar:-----

-----Primeira situação - Há falta de condições de segurança para pessoas com mobilidade reduzida e carrinhos de bebé. Nomeadamente o acesso à passadeira, em que de um lado o acesso ao passeio tem escadas, impossibilitando as pessoas de lá circularem e obrigando-as a fazer o trajeto pela estrada, e tendo de posteriormente subir o passeio pela rampa existente nesse local, para tocar o sinal para fechar o semáforo, para então só depois poder atravessar a estrada.-----

-----Chegando ao outro lado da estrada deparam-se com um novo



problema, o passeio não está rebaixado e é muito alto para estas pessoas de mobilidade reduzida subirem o passeio, fazendo com que tenham novamente de fazer o seu percurso pela estrada.-----
-----Ainda sobre questão de rebaixar passeios, verificou-se a necessidade de aplicar este procedimento em alguns passeios da Tapada, como por exemplo a Rua do Bairro Novo, em que os habitantes sentem dificuldades em arrumar os carros nas suas garagens uma vez que o passeio é muito alto.-----
-----Segunda situação - A segunda situação que identificámos é a falta de visibilidade para o lado direito ao entrar na N114, ao entrarmos pelo lado da rua do Bairro Novo. -----
-----Claro que valorizamos a presença das árvores existentes, mas é necessário apará-las regularmente para evitar possíveis acidentes.-----
-----Terceira situação - É a falta de limpeza de terrenos ao longo da Rua do Bairro Novo. É visível a vasta quantidade de entulho presente nestes terrenos, que não deviam ser utilizados como lixeira. Também verificámos a existência de detritos orgânicos perto da via pública.-----
-----É de referir também a existência de mato e lixo na propriedade entre a Estrada Velha e a EN 114. Trata-se de uma questão de higiene, segurança e de dar boa imagem aos milhares de pessoas que passam diariamente na Tapada.-----
-----Quarta situação - Para finalizar. Consideramos também ser importante existir mais segurança na zona envolvente ao parque infantil, uma vez que existem vários mosaicos soltos e isso torna-se um perigo para as crianças que o frequentam.-----
-----O Senhor Vice-Presidente Paulo Caetano respondeu que iríamos verificar estas situações para posterior resolução.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

PONTO 2 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DAS NORMAS DA CAMPANHA COMPRAR NO COMÉRCIO LOCAL DE ALMEIRIM - 5 VALÉ O DOBRO, PARA O ANO 2023;

- Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: ----

-----Considerando que: -----

-----O comércio local é um dos setores que contribui para o desenvolvimento económico do concelho de Almeirim, setor depara-



se com as novas dificuldades económicas motivadas pela conjuntura atual, onde a inflação se assume como um dos principais problemas. -----

-----Por outro lado, a situação provocada pelo contexto do conflito armado na Ucrânia veio causar ainda mais implicações a nível da economia e da transação de bens, aumentando o custo dos produtos e reduzindo o poder de compra. -----

-----Podemos considerar o comércio tradicional uma forma de comércio de proximidade em locais de pequena/média dimensão, num ambiente em que predomina a proximidade entre o cliente e o vendedor. -----

-----Desta forma, no sentido de contribuir para atenuar o impacto do aumento do custo de vida atual, o Município de Almeirim considera importante e necessário manter o apoio às pessoas e ao comércio local, retomando medidas específicas de incentivo à compra no pequeno comércio do concelho, apoiando, assim, não só este setor de atividade, como também as pessoas, promovendo a dinamização e sustentabilidade da economia do território. -----

-----A Campanha "5 vale o Dobro foi lançada em 2020, continuando em 2021 e 2022, tendo o seu resultado, reconhecidamente, extremamente positivo. -----

-----O Município, no âmbito das suas atribuições para a "promoção do desenvolvimento" constante da al. m) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, e de acordo com as suas competências para "promover e apoiar o desenvolvimento de iniciativas relacionadas com a atividade económica de interesse municipal" constante da alínea ff) do nº 1 do art. 33 do citado regime, entendeu, à semelhança dos anos anteriores, dar o seu contributo para dinamizar a procura no comércio local na quadra natalícia. -----

-----Pelo exposto, face aos constrangimentos económicos que ainda se fazem sentir, no âmbito das atribuições municipais para a "promoção do desenvolvimento" constante da al. m) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, e de acordo com as suas competências para "promover e apoiar o desenvolvimento de iniciativas relacionadas com a atividade económica de



interesse municipal" constante da alínea ff) do n.º 1 do art. 33 do citado regime, à semelhança dos anos anteriores, proponho ao executivo que aprecie e aprove as normas da Campanha COMPRAR NO COMÉRCIO LOCAL DE ALMEIRIM - 5 VALE O DOBRO" para o ano 2023. --

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 3 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DE ADJUDICAÇÃO E DE APROVAÇÃO DA MINUTA DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO DIGITAL DE CINEMA E TECNOLOGIA; - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: -----

-----Considerando a urgência no fornecimento do equipamento, proponho ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, que sejam ratificados os meus despachos de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato de "Equipamento de Projeção Digital de Cinema e Tecnologia", a celebrar com a empresa Stage Concept, Lda, pelo valor proposto de 184.787,05€ (cento e oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e sete euros e cinco cêntimos), e conseqüentemente ratificada a aprovação do Relatório Final apresentado pelo Júri de Procedimento, em cumprimento do artigo 148º, n.º 4, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 4 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO MEU DESPACHO N.º 24/2023, SOBRE O PROCEDIMENTO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023/CCE ACORDO



QUADRO PARA AQUISIÇÃO DE COMUNICAÇÕES (VOZ E DADOS), QUE APROVA A PRONÚNCIA ÀS LISTAS DE ERROS E OMISSÕES APRESENTADAS, BEM COMO APROVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS; - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente-----

-----Considerando o procedimento CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023/CCE Acordo Quadro para Aquisição de Comunicações (Voz e Dados), da CIMLT, foram apresentados esclarecimentos pelos concorrentes NOS e MEO, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do CCP. -----

-----Face à urgência na tramitação do procedimento, foi proposto que, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, fosse aprovada a pronúncia às listas de erros e omissões assim como nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3, do artigo 64.º, do CCP, e na medida em que a pronúncia à lista de erros e omissões e consequentes retificações serão comunicadas para além do prazo estabelecido para o efeito e implicam alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas seja prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações ou à publicitação da decisão de aceitação de erros ou de omissões. --

-----Foi ainda proposta a junção às peças do procedimento da decisão de prorrogação e a notificação da mesma a todos os interessados que as tenham adquirido, publicando-se imediatamente aviso dessa decisão, a disponibilização na plataforma eletrónica e junção às peças do procedimento da pronúncia à lista de erros e omissões, com a notificação de todos os interessados desse facto, assim como a remessa do meu despacho de aprovação à Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, para os devidos efeitos.-----

-----Pelo exposto, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho ao executivo que ratifique o meu Despacho de 30/10/2023, no qual se procedeu à pronúncia do supra exposto, de acordo com documentação que se anexa. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----



PONTO 5 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A MOVALMEIRIM PARA APOIO NA "CAMPANHA COMPRAR NO COMÉRCIO LOCAL DE ALMEIRIM - 5 VALE O DOBRO"; - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: -----
-----Tendo em conta que: -----
-----A MOVALMEIRIM - Associação Comercial e Empresarial do Concelho de Almeirim, é uma pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, sendo uma associação patronal de empresários comerciais, industriais, agricultura e serviços; ---
-----A Câmara Municipal de Almeirim, sensibilizada para as consequências que a pandemia veio provocar junto do comércio local, e na sequência da Campanha do ano anterior e no sucesso da mesma na dinamização do comércio local, entendeu promover nova Campanha de Natal em 2023, reforçando o seu contributo para dinamizar a procura no comércio local na quadra natalícia, através da realização de nova campanha "COMPRAR NO COMÉRCIO LOCAL DE ALMEIRIM - 5 VALE O DOBRO"; -----
-----Tal como sucedeu no ano anterior, a MOVALMEIRIM manifestou interesse em colaborar com o Município, apoiando os comerciantes seus associados, fazendo a articulação entre aqueles e a o Município em tudo o que houver a diligenciar; -----
-----Pelo exposto, tendo em conta as atribuições do Município para a "promoção do desenvolvimento" constante da al. m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, e de acordo com as suas competências para "promover e apoiar o desenvolvimento de iniciativas relacionadas com a atividade económica de interesse municipal" constante da alínea ff) do n.º 1 do art. 33 do citado regime, proponho ao executivo que aprecie e aprove a celebração do Protocolo de cooperação com a MovAlmeirim para apoio na Campanha COMPRAR NO COMÉRCIO LOCAL DE ALMEIRIM - 5 VALE O DOBRO", em 2023. -----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----
-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----



PONTO 6 - APRECIACÃO E RATIFICAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DA REDE CONCELHIA DE BIBLIOTECAS DE ALMEIRIM; - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: -----

-----Considerando que: -----

-----Existe a necessidade de regular a relação entre o Município de Almeirim e os Agrupamento de Escolas de Almeirim e Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim, quanto á respetiva participação no processo de criação e desenvolvimento de uma plataforma concelhia que exerça a sua função de forma colaborativa; -----

-----Desta forma, pretende-se fomentar e rentabilizar recursos através da partilha de experiências, realizar projetos e iniciativas de interesse lúdico-pedagógico, animação e promoção do livro e da leitura, estimular a aprendizagem ao longo da vida, realizar tratamento documental, criar um catálogo coletivo e integrar as tecnologias da informação na gestão e partilha de recursos, melhorar o acesso público aos fundos biblioteconómicos existentes; -----

-----As partes entendem celebrar um Protocolo de Cooperação, para a criação da Rede Concelhia de Bibliotecas de Almeirim (RCBA), de modo a estabelecer os princípios e regras para o efeito. -----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área da cultura e dos Tempos Livres e conforme als. e) e f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o nº 3 do artigo 35º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações na redação atual, que aprecie e ratifique a celebração de Protocolo de Cooperação para a criação da Rede Concelhia de Bibliotecas de Almeirim (RCBA), entre o Município de Almeirim e os Agrupamento de Escolas de Almeirim e Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim, conforme documentos em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do



artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 7 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DA FRAÇÃO "B" CORRESPONDENTE AO R/C, ESQUERDO DO PRÉDIO DESCRITO NA CRP DE ALMEIRIM SOB O N° 2455-B/ALMEIRIM E INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTº 5492º-B, SITA NA URBANIZAÇÃO VINHA DO SANTÍSSIMO, BLOCO 17, R/C ESQ, PELO PREÇO DE 40.000,00€; - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: -----

-----Considerando que: -----

-----O Município é titular da nua-propriedade da fracção "B" correspondente ao RCh, esquerdo do prédio descrito na CRP de Almeirim sob o nº 2455-B/Almeirim e inscrito na matriz sob o art. 5492º-B, sita na Urbanização Vinha do Santíssimo, Bloco 17, Rch Esq, tendo, por isso, o direito de preferência na sua alienação. -----

-----Foram comunicados à Câmara todos os elementos necessários para o exercício do direito de preferência, o preço de 40 000,00€ e o prazo de pagamento que será realizado no acto de celebração da escritura a realizar imediatamente após a emissão de certidão da cata de deliberação. -----

-----O exercício do direito de preferência constitui um poder discricionário da Câmara, que pode livremente exercê-lo ou não;

-----PROPONHO-----

-----Nos termos do art. 32º do Anexo à Lei nº 75/2013, que a Câmara delibere não exercer o direito de preferência na venda da fracção "B" correspondente ao RCh, esquerdo do prédio descrito na CRP de Almeirim sob o nº 2455-B/Almeirim e inscrito na matriz sob o art. 5492º-B, sita na Urbanização Vinha do Santíssimo, Bloco 17, Rch Esq, pelo preço de 40 000,00€. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----



-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 8 - EXPEDIENTE GERAL-----

-----Não se verificou a existência de expediente geral na presente reunião.-----

PONTO 9 - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, NOS TERMOS DOS NÚMEROS 1 E 2 DO ARTIGO 49º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO;-----

-----Não se verificou presença de público nesta reunião.-----

-----Às quinze horas e treze minutos o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião.-----

-----E eu, Cândida Isabel da Conceição Lopes, Técnica Superior desta autarquia, elaborei a presente acta que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Vice-Presidente.-----

O Vice-Presidente,

A Técnica Superior

